



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Terenos - MS

Compromisso, Ética e Responsabilidade a Serviço da População!

	Requerimento		
	Indicação		
	Projeto de		
	Emenda	Nº	002/2.020
	X		

AUTOR: GERSON TERRA, LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA, MARCELO ALEXANDRE CONSALTER, SILVIO FIGUEIREDO BRITES E ASSIS SALES ROCHA

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Os Vereadores, Requerem Emenda Modificativa ao Artigo 10 do Projeto de Lei 013/2020, “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, é de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas do exercício anterior.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda ora apresentada, visa assegurar o percentual legalmente estabelecido.

Terenos, MS, 29 de Maio de 2020.


ASSIS SALES ROCHA

GERSON TERRA


SILVIO FIGUEIREDO BRITES


LEANDRO G. CARAMALAC DA COSTA


MARCELO ALEXANDRE CONSALTER